



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 098, de 05 de setembro de 1977

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$90.600,00 (noventa mil e seiscentos cruzeiros) e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida na letra b, artigo 5º, da Lei nº 470, de 24 de novembro de 1.976,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal crédito adicional de Cr\$90.600,00 (noventa mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.2.1 03070212004	- Serviço de Administração - Secretaria	
3111	- Pessoal Civil	25.000,00
2.3.1 03080322005	- Serviço de Finanças Tesouraria	
3111	- Pessoal Civil	17.000,00
2.3.2 03080212006	- Serviço de Finanças Fiscalização	
3111	- Pessoal Civil	10.000,00
2.3.3 03080322007	- Serviço de Finanças Contabilidade	
3120	- Material de Consumo	8.000,00
3130	- Serviços de Terceiros	4.100,00
2.4.1 08421882008	- Educação e Cultura-Ensino de 1º Grau	
3111	- Pessoal Civil	1.400,00
2.6.1 16885342013	- Viação e Transportes Estradas Municipais	
3120	- Material de Consumo	9.000,00
2.7.1 13764482014	- Serviços Públicos Municipais - Água e Esgotos	
3111	- Pessoal Civil	10.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.8.1 03070212020	- Encargos Gerais do Município - Despesas diversas da Administração	
	3140 - Encargos Diversos	2.900,00
	3250 - Contribuição de Previdência Social	3.000,00
		<hr/>
		90.600,00
		<hr/>


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 1977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura